***LEI Nº 3881, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.***

Altera redação do art. 1º da Lei nº 2310, de 15 de agosto de 1.994, e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Esta Lei tem por finalidade alterar a redação da Lei nº 2.310, de 15 de agosto de 1.994, que reconhece de Utilidade Pública a Associação da Comissão dos Bairros Alvorada, Jardim Alvorada e Vila Colorida.

 **Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 2.310, de 15 de agosto de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

 ***“Art. 1º*** *Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Bairros Alvorada, Jardim Alvorada e Vila Colorida, inscrita no CNPJ sob o nº 00.089.900/0001-57, com sede à Rua Nicodemos Bueno dos Santos, nº 742, bairro Alvorada, em Formiga/MG”.*

 **Art. 3º** Para cumprimento do disposto no artigo 2º, fica alterada a ementa da Lei nº 2.310, de 15 de agosto de 1.994.

 **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo